



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE "ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS".**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 308-A, de 2004, do Senhor Neuton Lima, que “altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais”, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do deputado Marcelo Itagiba, pela aprovação desta e da nº 497, de 2006, apensada, com substitutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado Arnaldo Faria de Sá, que apresentou complementação de voto. O Deputado Marcelo Itagiba apresentou voto em separado.

Participaram da votação os Deputados Arnaldo Faria de Sá, Iriny Lopes, Laerte Bessa, Marcelo Itagiba, Nelson Pellegrino, Neucimar Fraga, Vital do Rego Filho, Jairo Ataíde, Mendonça Prado, William Woo, Francisco Tenorio e João Dado, titulares; Leonardi Picciani, Pinto Itamaraty e Edson Aparecido, suplentes.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2007.

Deputado MENDONÇA PRADO  
3º Vice-Presidente, no exercício da presidência

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ  
Relator